



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.929 / 2010

*Acrescenta dispositivos à Lei Municipal
n. 3.743/2009*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.743/2009, passa a vigorar acrescido das seguintes ações:

SEC. ATIVIDADES URBANAS

1540 – Implantação da Cozinha Comunitária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé